



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

LEI Nº 044 / 2002.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Orçamento Anual do Município de SANTA
RITA DE CÁSSIA-BA, para o exercício de
2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TITULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

(Art. 1º) – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Santa Rita de Cássia, para o exercício financeiro de 2003, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal refere aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculada.

**TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

(Art. 2º) – A Receita Fiscal nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social é estimado no mesmo valor da despesa total de R\$8.712.515,30 (oito milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos).